



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.510, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

### DENOMINA DE “ESTRADA DOS PINHEIROS”, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, denominada de “Estrada dos Pinheiros”, o percurso de estrada pertencente ao Município de Marechal Floriano, com aproximadamente 1.250 metros, iniciando na Rodovia ES 383 até a divisa com Alfredo Chaves, em São Bento de Urânia.

**Parágrafo Único:** A referida denominação de estrada, refere-se a uma extensão de percurso denominado pelo Município de Alfredo Chaves/ES.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Setembro de 2022.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.510 / 2022

EM, 05 / 09 / 2022

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 109/2022 – Autor: Natalino Bianqui Netto

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.